

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:668D8D4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0004-2023 - AQUISIÇÃO DE
MOCHILAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: objeto: Contratação para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica especializada no fornecimento de mochila escolar personalizada para a secretaria de educação da prefeitura municipal de Camalaú-Pb. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: pregoeirooficial@camalau.com.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 14 de março de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:7E791815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO "FASE DE HABILITAÇÃO" TOMADA DE
PREÇOS 00001/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário, localizada na Escola Odete Maciel, neste Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de engenharia. **LICITANTES HABILITADOS:** CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/03/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 15 de Março de 2023

URÂNIO E SILVA MAYER -

Presidente da Comissão

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:EE0DCC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 0002/2023 - AQUISIÇÃO DE
ITENS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. VIGÊNCIA: até 07/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00018/2023 - 07.03.23 - **EURIVALDO ALVES DA SILVA - R\$ 34.445,10. Data: 15/03/2023.**

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:6C02F574

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0107/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: TLM COMERCIAL EIRELI

CPF nº 24.758.964/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS), ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 25339/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 908886/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 427.333,34 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:
Tonara Félix Tavares
Código Identificador:7E0A6BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2023

DISPENSA N.º 016/2023

OBJETO: A contratação para Prestação de serviço de divulgação das matérias jornalísticas de cunho institucional e de interesse da contratante, no portal de notícias 'A Tribuna do Sertão' em ações da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB

CONTRATADA: JOÃO LUIS GOMES FAUSTO-A TRIBUNA DO SERTÃO

CNPJ: 41.716.837/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO 31 de dezembro de 2023

Nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, fica convocado à empresa vencedora, para a assinatura do contrato no prazo de ate 03 dias uteis, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devida.

Catingueira-PB, 07 de Março de 2023.





Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00029/2023

Origem: *Pregoeiro Oficial*

Modalidade: *Pregão Eletrônico n.º. 0007/2023*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.*

Anexos: *Edital, minuta do contrato e propostas de preços.*

PARECER

Recebi hoje;

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade pregão, no formato eletrônico que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde MóBILE e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, conforme informações e especificações consignadas no Termo de Referência.

Foi eleita a modalidade pregão, no formato eletrônico.

Elaborada a minuta do instrumento convocatório e a minuta do futuro contrato foram os autos encaminhados para opinativo deste Órgão que atestou as suas respectivas conformidades com as regras abstratas da Lei de Licitações e Contratos e do Pregão.

Concluídas a fase de habilitação e julgamento das propostas de preços, e emitido o relatório pelo Pregoeiro Oficial foram os autos enviados a esta Assessoria Jurídica.



É o relato, passo a opinar.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade pregão, no formato eletrônico, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde Móvel e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes do edital, da minuta do futuro contrato e agora da proposta de preços declarada vencedora. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Neste sentido, analisando os termos do instrumento convocatório e os elementos consignados na minuta contratual, bem como, a forma como foi elaborada a proposta declarada vencedora após o término da fase de habilitação deste Certame, podemos observar que as últimas foram formuladas em conformidade com os termos dos artigos 40 e 55 da Lei n.º 8.666/93, respectivamente, e Lei n.º 10.520/2002, aptas a basear o vínculo contratual que se pretende.

Assim sendo, opino favoravelmente pela formalização do vínculo contratual, ressalvados os melhores juízos jurídicos sobre o tema, bem como, a competência quanto as deliberações baseadas na conveniência e oportunidade administrativa.

É o parecer, respeitados os juízos divergentes.

Camalaú (PB), em 26 de abril de 2023.



Assinado eletronicamente por
EMERSON DARIO CORREIA
LIMA/2631522400

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º 220/2022, de 19/10/2022).